



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****

01/2024

Pág. 1/1

Lei nº 2300/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Subsídio do Diário nº 9683

Em 16 10 2024

Folha nº 1330

VISTO DO DEPARTAMENTO

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 292.193,76 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 292.193,76 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil e Educação Especial	
06.004.12.451.0028.1.054.	Execução de Ampliação Creche Municipal	
06.004/4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.193,76
Total Suplementação:		292.193,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.2.003.	Manutenção dos Serviços Administrativos	
03.001/3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.193,76
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0017.2.040.	Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 5%	
06.002/3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde	
07.001.10.301.0024.2.022.	Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal	
07.001/3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.001/3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Viação e Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0033.2.016.	Manutenção da Divisão de Viação e Transportes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****

01/2024

Pág. 1/1

Lei nº 2300/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Jornal do Norte nº 9683

Em 16 10 24

Folha nº 1330

VISTO DO DEPARTAMENTO

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 292.193,76 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 292.193,76 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil e Educação Especial	
06.004.12.451.0028.1.054.	Execução de Ampliação Creche Municipal	
06.004/4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.193,76
Total Suplementação:		292.193,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.2.003.	Manutenção dos Serviços Administrativos	
03.001/3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.193,76
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0017.2.040.	Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 5%	
06.002/3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde	
07.001.10.301.0024.2.022.	Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal	
07.001/3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.001/3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Viação e Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0033.2.016.	Manutenção da Divisão de Viação e Transportes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

**** Elotech ****

01/2024

Pág. 1/1

Exercício: 2024

10.001/3.3.90.30.00.00

01000 MATERIAL DE CONSUMO

40.000,00

Total Redução: 292.193,76

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 15/01/2024.



MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL